



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.876, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$31.490,91 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavo), acrescentando ao orçamento vigente, Lei n° 1.843, de 19 de setembro de 2024, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Fonte de recurso	Valor
02.001.04.122.0012.2139.33717000 Contrato de Rateio - Gestão CIMMVI	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.490,91

**Art.2º-** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III, § 1], art. 43 da Lei 4.320/64.

Dotação	Fonte de recurso	Valor
17.001.26.782.132.1069.44905100 Const/Rest/Pont/Matabur/bueiros	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.490,91



Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22  
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Art. 3º-** O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 13 de março de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal